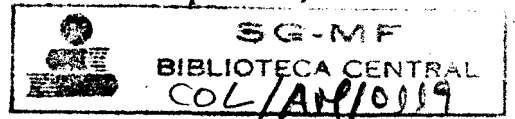


10879



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública
Gabinete de Estudos António José Malheiro

PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS
POR DEPÓSITO EM CONTAS BANCÁRIAS
À ORDEM DOS SERVIDORES DO ESTADO



RAZÕES DO PRESENTE VOLUME


1. Tem constituído preocupação dominante desta Direcção-Geral a preparação profissional dos seus funcionários de forma a torná-los mais receptivos às novas técnicas de gestão administrativa.

2. Mas, neste aspecto, a actuação deste Departamento não se tem limitado à elevação do nível de conhecimentos dos que aqui exercem a sua actividade, pois tem-se também procurado, sempre que possível, estendê-la aos outros Serviços do Estado, o que se tem feito especialmente através da distribuição das publicações editadas pelo seu Gabinete de Estudos António José Malheiro.

3. O presente volume, embora modesto na sua contextura, pretende dar a conhecer um estudo que se mandou realizar sobre a nova modalidade do pagamento dos vencimentos dos servidores do Estado por meio de depósito em conta bancária, prevista no Decreto-Lei nº. 49 410, de 24 de Novembro de 1969.

Trata-se de um novo sistema de trabalho que se vai ensaiar na nossa Administração a nível nacional, mas que desde há muito se pratica em países estrangeiros, embora com características próprias da sua orgânica administrativa, e de que se espera obter benefícios de várias ordens.

4. Efectivamente, impõe-se a necessidade de introduzir na Administração Pública novos métodos de trabalho em ordem a reduzir não só a circulação de documentos, mas também morosas tarefas com reflexos nos vários Serviços, nomeadamente nos que intervêm na elaboração da Conta Geral do Estado.



5. Compreende-se que os funcionários, especialmente os de mais modesta categoria, não tenham interesse em receber mensalmente o seu vencimento através de uma conta bancária — apreciarão mais que lhes se ja entregue em mão, no dia marcado, o numerário correspondente ao seu vencimento, como é tradicional.

Na verdade, os hábitos adquiridos, enraizam-se, por vezes, de tal modo nas pessoas que dificilmente aceitam a sua modificação.

Mas quando, como no caso presente, estão em jogo interesses da Administração, parece que, logicamente, estes têm de ser colocados acima das preferências de ordem pessoal, ainda que compreensíveis.

Por isso, se vai ensaiar a execução do novo sistema de pagamento dos vencimentos aos servidores do Estado, o que, no entanto, será feito gradualmente.

6. Espera-se que em Janeiro do próximo ano se dê início a esta nova tarefa que, provavelmente, começará por um ou dois Serviços do Ministério das Finanças para adestramento de todo o pessoal que terá de intervir no circuito em causa.


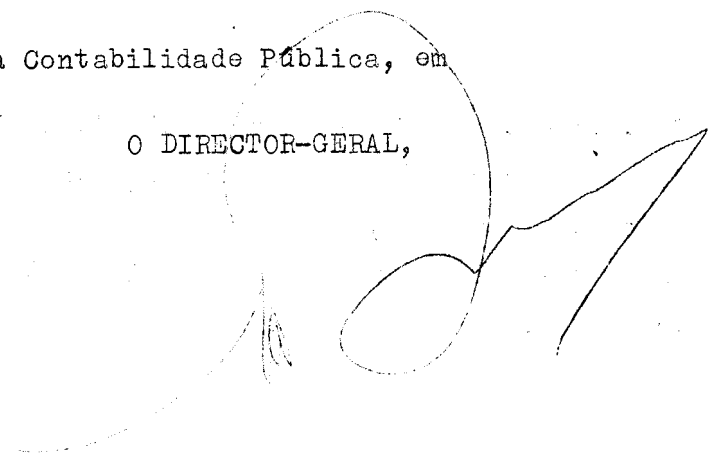
Outros Serviços se seguirão, na medida que se entender possível e conveniente, até que, a pouco e pouco, todos os Organismos do Estado fiquem integrados na nova modalidade de pagamentos.

7. Espera-se de todos os Serviços a melhor cooperação.

Esta Direcção-Geral, como habitualmente, estará pronta, através das suas Repartições, a prestar os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em

O DIRECTOR-GERAL,



NOTA ELUCIDATIVA

1. O Decreto-Lei nº. 49 410, de 24 de Novembro de 1969, estabeleceu no seu artº. 11º., que mediante condições a fixar por despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças poderá o pagamento dos vencimentos efectuar-se por crédito em conta bancária à ordem dos servidores do Estado.

2. Para começo de realização do que se preconiza naquele preceito legal, promoveu a Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em reunião do seu Corpo de Chefia, a que assistiu o Director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças, a discussão do assunto, na qual se ventilou o que neste aspecto se realiza no estrangeiro, especialmente em França, com a utilização do cheque.

Decidiu-se, então, solicitar do Director dos referidos Serviços Mecanográficos a designação de um dos seus funcionários qualificados para proceder a um estudo prévio, atentas as incidências que a resolução do problema terá nesses Serviços. A escolha recaiu no Adjunto Sr. Adelino de Gouveia Galvão.

Da troca de impressões havida na aludida reunião dá conta a circular nº. 717, série C, de 7 de Maio de 1970.

3. O estudo prévio a que antes se faz referência foi publicado em anexo à circular nº. 722, série C, de 2 de Junho do ano findo, e distribuído às Repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública para sobre ele emitirem os seus pareceres, tendo sido posteriormente enviado ao Conselho de Administração da Caixa-Geral de Depósitos, Crédito e Previdência com o pedido de informar sobre se seria viável tomar a seu cargo o serviço dos depósitos bancários.

4. Para apreciação dos comentários das aludidas Repartições e da resposta favorável daquela Instituição Bancária, e ainda com o objectivo de proceder ao estudo final do problema em causa, foi constituído um Grupo de Trabalho com representantes da Caixa-Geral de Depósitos, dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças e da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Desse estudo resultou o Relatório e as Instruções que se inserem no presente volume, estas já aprovadas por despacho de Sua Exce^lência o Subsecretário de Estado do Tesouro, de 2 de Fevereiro de 1971.

5. Para mentalização do Corpo de Chefia da Direcção-Geral da Contabilidade Pública sobre o novo sistema de pagamento dos vencimentos previstos na disposição legal já referida, o Director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças, Senhor Dario Gonçalves, proferiu uma palestra na Sala de Cursos daquele Departamento em 8 de Junho p. findo, na qual abordou os seguintes pontos:

- I - A nova modalidade do pagamento dos vencimentos por depósito bancário;
- II - As simplificações que se pretendem introduzir no circuito dos vencimentos;
- III - Eventual encurtamento, em futuro não imediato, dos prazos actualmente em vigor no aludido circuito.

6. Parte da matéria tratada nessa palestra consta do "Relatório" e das "Instruções" que se seguem. A que diz respeito mais especificamente às simplificações a introduzir no preenchimento dos boletins de alterações, aproveitando as maiores possibilidades técnicas dos Ordenadores electrónicos, será tratada oportunamente e constará de instruções a transmitir aos Serviços logo que se anteveja a possibilidade de dar início ao sistema de pagamentos que se pretende implantar.

PAGAMENTO
DOS
VENCIMENTOS POR CRÉDITO
EM
CONTAS DE DEPÓSITO
A
ORDEM DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído por:

Adelino de Gouveia Galvão - Adjunto dos
Serviços Mecanográficos do Ministério
das Finanças;

Joaquim Pereira Leal - Adjunto do Chefe
da Repartição do Expediente da Di-
recção-Geral da Contabilidade Públi-
ca;

Sérgio Lopes de Sousa - Chefe de secção
da Caixa Geral de Depósitos.

S U M Á R I O

1. Antecedentes;
2. Estudo das propostas da Caixa-Geral de Depósitos;
3. O novo circuito dos pagamentos;
4. Abertura das contas de depósito;
5. Pensionistas do Estado;
6. Anulações e notas de suspensão do pagamento;
7. Modelos de impressos;
8. Projecto de "Instruções".

1. - ANTECEDENTES:

1.1. Pela circular nº. 722, série C, de 2 de Junho de 1970, foi distribuído às Repartições desta Direcção-Geral o estudo elaborado pelo Adjunto dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças, Adelino de Gouveia Galvão, sobre o pagamento dos vencimentos por crédito em contas de depósito bancário, à ordem dos servidores do Estado, solicitando-se às mesmas Repartições que, dentro de certo prazo, enviassem à do Expediente os comentários que lhes sugerisse o mencionado estudo.

Desses comentários elaborou esta última Repartição um resumo.

1.2. No aludido estudo foi sugerido que a entidade bancária a incluir na nova modalidade do pagamento dos vencimentos aos servidores do Estado fosse a Caixa-Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, visto o Banco de Portugal, que exerce a função de banqueiro do Estado e de Caixa-Geral do Tesouro, não estar em condições de poder executar aquele serviço.

1.3. Deste modo, estabeleceram-se os necessários contactos com a Caixa-Geral de Depósitos, por meio do ofício nº. 1 182, de 2 de Junho do corrente ano, ao qual se juntaram dois exemplares da referida circular nº. 722, série C, e o estudo a que antes se fez referência. A este ofício respondeu a citada Entidade Bancária com o seu ofício nº. 16 232, de 8 do mesmo mês de Junho, informando que havia mandado estudar o problema a um grupo de trabalho constituído pelos Directores dos Serviços de Depósitos, Financeiros e Mecanográficos.

Em 7 de Julho p. findo, pelo ofício nº. 21 669, o Conselho de Administração da Caixa-Geral de Depósitos transmitiu à Direcção-Geral

da Contabilidade Pública o seu acordo, de ordem geral, às propostas formuladas pelo grupo de trabalho acima referido.

2. - Estudo das propostas da Caixa-Geral de Depósitos

2.1. Para estudo destas propostas determinou V.Ex^ª., Senhor Director-Geral, que se constituísse um Grupo de Trabalho para, com base nelas, apresentar um projecto de acção.

Este grupo foi constituído pelos seguintes funcionários:

Adelino de Gouveia Galvão - Adjunto dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças,

Joaquim Pereira Leal - Adjunto do Chefe da Repartição do Expediente e

Sérgio Lopes de Sousa - Chefe de secção da Caixa-Geral de Depósitos,

que iniciaram imediatamente os respectivos trabalhos.

Faz-se a seguir o relato sucinto dos estudos efectuados.

2.2. Os elementos-base de que se dispunha eram o estudo inicial, o resumo dos comentários das Repartições da Contabilidade Pública e as propostas formuladas pelo Conselho de Administração da Caixa-Geral de Depósitos.

Estas propostas enunciam princípios gerais, mas o constante do nº. 4 do já aludido officio nº. 21 669, prendeu, desde logo, a atenção do Grupo de Trabalho pelas suas implicações no desenvolvimento do esquema que se pretende montar.

Diz o citado nº. 4 das propostas:

"As relações podem ser acompanhadas de um só cheque ou ordem de pagamento, sobre o Banco de Portugal em Lisboa, com a totalidade dos créditos a efectuar em todo o País"

Quer isto dizer que o movimento de dinheiro entre o Banco de

Portugal e a Caixa Geral de Depósitos relativo aos vencimentos dos funcionários, teria de fazer-se em Lisboa, o que não havia sido previsto inicialmente.

2.3. Teve, assim, de se conceber um novo circuito de documentos, mas por forma que a centralização destes a contabilizar na Direcção de Finanças de Lisboa não lhe trouxesse um acréscimo de trabalho incomportável com as suas possibilidades de trabalho.

Pensou-se em centralizar, tanto quanto possível, na mesma folha as remunerações certas dos funcionários pertencentes ao mesmo quadro de pessoal, ainda que este se encontrasse exercendo funções em serviços externos disseminados pelo País, como é o caso da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

Dessas folhas seriam elaborados resumos por Ministérios, contendo as importâncias totais líquidas e os dos descontos por classificações orçamentais.

Estes resumos processados a favor da Caixa Geral de Depósitos, seriam acompanhados das guias de receita do Estado, das de operações de tesouraria e dos recibos dos totais dos descontos e constituiriam os elementos de escrituração na Direcção de Finanças de Lisboa e de organização das contas de pagamentos modelo 48.

Corresponderiam, pois, às actuais autorizações de pagamento.

A redução de serviço para esta Direcção de Finanças seria muito acentuada comparando com as tarefas que actualmente lhe incumbe executar.

Verificou-se, porém, que a elaboração daqueles documentos era impraticável, mesmo pelo sistema mecanográfico, em virtude de serem em tão elevado número as dotações orçamentais relativas às remunerações certas dos servidores do Estado e tão variadas as espécies de abonos e descontos existentes.

Nestas condições, teve de se retomar a análise do problema do que resultou o novo circuito dos pagamentos que a seguir se apresenta.

3. - O NOVO CIRCUITO DOS PAGAMENTOS:

3.1. O novo circuito dos pagamentos por depósito em conta bancária, idealizado pelo Grupo de Trabalho, não difere fundamentalmente, nem da actual rotina, nem tão-pouco da esquematizada inicialmente.

3.2. As alterações de pormenor que nesta última tiveram de ser introduzidas, resultaram, não só da necessidade de a adaptar às condições de trabalho da Caixa Geral de Depósitos que, então, eram desconhecidas, como também por se ter reconhecido a conveniência em se atender a algumas das sugestões apresentadas pelas Repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública nos comentários que formularam sobre o estudo inicial, e de que o resumo elaborado foi um óptimo auxiliar.

3.3. O organograma, inserto no final deste capítulo, representa o novo circuito dos pagamentos.

Como até ao processamento mecanográfico das folhas de abonos certos pelos Serviços Mecanográficos todo o giro dos documentos continuará a desenrolar-se do mesmo modo que presentemente, iniciou-se o esquema com aquela operação, que nos referidos Serviços será completada pela elaboração das "Relações das Importâncias a Creditar" e dos "Recibos do Total dos Abonos Líquidos".

3.4. Cada um dos "Recibos do Total dos Abonos Líquidos" representará, como o seu nome indica, o somatório, por classificações orçamentais, dos abonos individuais líquidos da folha respectiva, e permitirá que a Caixa Geral de Depósitos receba do Banco de Portugal os fundos necessários para a cobertura do crédito das contas de depósito dos servidores do Estado.

Os "Recibos do Total dos Abonos Líquidos" e os "Recibos do Total dos Descontos" documentarão, posteriormente, as "Contas dos Pagamentos" mensais a elaborar pelas Direcções de Finanças, ficando, assim, cada autorização de pagamento representada, apenas, por dois recibos, o que muito facilitará, neste aspecto, o trabalho daquelas Entidades.

3.5. Quanto às "Relações das Importâncias a Creditar", trata-se de documentos fundamentais que se destinam a habilitar os diferentes Cofres da Caixa Geral de Depósitos a creditarem, mensalmente, as várias contas de depósito neles abertas pelas importâncias líquidas a pagar a cada servidor.

3.6. Estas "Relações" serão organizadas por cofres — sede, filiais, agências e delegações da Caixa — e por ordem numérica das contas de depósito.

Vemos, assim, que nos aparecem dois novos elementos — cofre e número de conta — com os quais os Serviços Mecanográficos actualmente não trabalham, mas de que carecem para a elaboração daqueles documentos que são essenciais, como se disse, para a Caixa Geral de Depósitos poder exercer a sua função nesta nova modalidade de pagamentos.

3.7. Por isso, as indicações sobre o cofre e o número da conta de depósito de cada servidor terão de ser comunicadas aos Serviços Mecanográficos pelas Entidades que actualmente preenchem os boletins de alterações.

Inicialmente, essa comunicação terá de ser feita através de listas onde se relacionem os números e os nomes mecanográficos com os números das contas e dos cofres respectivos, pois não será prático fazê-lo mediante o preenchimento de novos boletins de alterações em relação a todos os funcionários, especialmente em Serviços com elevado número de servidores.

3.8. Nos meses posteriores ao do início desta nova modalidade de pagamentos, serão, no entanto, os números das contas e os números de código dos cofres, relativos aos funcionários a incluir em folha, indicados nos próprios boletins de alterações que passarão a dispor de local apropriado a esse fim.

O código dos cofres da Caixa encontra-se anexo às Instruções a que adiante faremos referência.

3.9. Simultâneamente com a elaboração das "Relações das Importâncias a Creditar" os Serviços Mecanográficos obterão nos seus Ordenadores electrónicos um cartão-resumo por cada documento emitido.

A exploração dos elementos perfurados nos referidos cartões-resumos — número do código do cofre e total a creditar — irá permitir ao Centro Mecanográfico da Caixa Geral de Depósitos a elaboração das ordens para crédito das contas e, até, dos envelopes em que aquelas serão enviadas aos vários cofres.

3.10. Depois de elaborados nos Serviços Mecanográficos os "Recibos do Total dos Abonos Líquidos", e as "Relações das Importâncias a Creditar", serão estes documentos, bem como os citados cartões-resumos, enviados à Sede da Caixa Geral de Depósitos.

Entretanto já as correspondentes folhas de abonos certos terão sido remetidas pelos mesmos Serviços às respectivas Repartições da Contabilidade Pública, como é habitual.

3.11. Convém aqui abrir um parêntese para analisarmos um pormenor que, no entanto, se nos afigura de bastante importância. Trata-se do número de autorização de pagamento.

O Grupo de Trabalho ponderou a conveniência em os Serviços Mecanográficos, ao elaborarem as folhas mecanizadas, e, bem assim, todos os restantes documentos de contabilização em que tem de figurar o número de autorização de pagamento, aporem-lhes já este elemento.

Assim, dos "Recibos do Total dos Abonos Líquidos" constarão, portanto, os números de autorização das folhas respectivas, sendo deste modo dispensável a passagem destes documentos pelas Repartições de Contabilidade Pública para que lhes fosse aposto aquele elemento, o que, poupando trabalho a estas Repartições, permitirá ganhar tempo, pois poderão ser enviados directamente pelos Serviços Mecanográficos à Sede da Caixa Geral de Depósitos, como se referiu, dispondo, assim, este Organismo de mais tempo para efectuar a movimentação das contas de depósito.

3.12. Ora, a necessidade de os Serviços Mecanográficos conhecerem "a priori" o número de autorização de cada folha implica a prévia fixação deste elemento.

Mas, a ideia de atribuir às autorizações de pagamento um número antecipadamente conhecido, não é nova.

3.13. Com efeito, este princípio foi apresentado, pela primeira vez, pelo Exm^o. Sr. Director dos Serviços Mecanográficos na palestra realizada em 8 de Maio de 1969, na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, sobre o problema da mecanização das "Contas de Pagamentos" e do contrôlo mecanográfico dos pagamentos.

3.14. Com base na ideia então apresentada, concluiu-se que o modo mais prático de constituir o número de autorização fixo, seria formá-lo com os mesmos algarismos do número da folha — o qual já é conhecido — e por mais dois dígitos que corresponderão ao mês a que a folha respeitar.

Assim, por exemplo, a folha n^o. 103 do Ministério X relativa ao mês de Janeiro terá o número de autorização 103/01 e a folha com o mesmo número, mas de Outubro, corresponderá a autorização n^o. 103/10.

3.15. Voltemos, agora, depois deste parêntese, à descrição do circuito dos documentos.

Vimos no item 3.10 que os Serviços Mecanográficos remeterão, como é hábito, as folhas mecanizadas às Repartições da Contabilidade Pública, as quais as autorizarão e expedirão para as Direcções de Finanças ou para os cofres das Alfândegas de Lisboa e do Porto e da Casa da Moeda. Não haverá, assim, qualquer alteração ao procedimento usual.

Quanto às folhas de vencimentos que devem ser pagas pela Repartição do Tesouro, como cofre público, nada haverá a modificar no que presentemente se faz, uma vez que aquela Entidade já promove o pagamento dos vencimentos no estrangeiro por meio de depósitos em contas bancárias, passagem de cheques ou outros modos de utilização dos fundos existentes fora do País.

3.16. A Caixa Geral de Depósitos, de posse dos elementos enviados pelos Serviços Mecanográficos, como referimos no item 3.10., promoverá o crédito das contas de depósito dos servidores do Estado abertas nos cofres da Sede, Filiais, Agências e Delegações.

3.17. A movimentação dos fundos destinados à cobertura do crédito das contas de depósito far-se-á pela apresentação dos "Recibos do Total dos Abonos Líquidos" no Banco de Portugal.

Nos pagamentos a efectuar no distrito de Lisboa intervêm na transferência dos fundos a Sede da Caixa Geral de Depósitos e a Sede do Banco de Portugal, e nos restantes distritos o movimento é efectuado entre as Filiais distritais da Caixa e as Agências do Banco, depois de as Direcções de Finanças terem "visado" os "Recibos do Total dos Abonos Líquidos", tal como agora se procede com os recibos individuais, mas com menor trabalho e maior segurança.

Quanto aos fundos destinados ao crédito das contas dos servidores das Alfândegas de Lisboa e do Porto e da Casa da Moeda, será cada uma destas Entidades, na sua qualidade de cofre público, que promoverá a sua entrega directamente à Caixa Geral de Depósitos, para o que esta lhes apresentará os correspondentes "Recibos do Total dos Abonos Líquidos".

3.18. Com as operações descritas, fica, assim, encerrado o novo circuito dos pagamentos, quanto às folhas de vencimentos elaboradas pelos Serviços Mecanográficos.

3.19. No que respeita aos Serviços do Estado cujas folhas não foram abrangidas pela primeira fase da mecanização — os que dispõem de autonomia administrativa e alguns, poucos, Serviços simples —, o esquema traçado aplicar-se-lhes-á à medida que forem sendo integrados no sistema de processamento mecanográfico, pois se não nos parece difícil que possam elaborar manualmente os "Recibos do Total dos Abonos Líquidos", já o mesmo não poderemos dizer das "Relações das Importâncias a Creditar" quando seja avultado o número dos seus servidores, além da impossibilidade de obter

rem os cartões-resumos mecanográficos indispensáveis ao complemento das operações a efectuar pela Caixa Geral de Depósitos.

3.20. Quanto aos Serviços autónomos que dispõem de centros mecano—gráficos próprios, não se vê qualquer dificuldade na sua integração no esquema apresentado, com as consequentes adaptações derivadas da sua autonomia, especialmente no que respeita às Entidades interve—nientes no giro dos documentos.

3.21. Segue-se o organograma onde se representaram os documentos esenciais do novo circuito dos pagamentos e, bem assim, as diferen—tes Entidades que nele intervêm.

4. ABERTURA DE CONTAS

4.1. Os funcionários dos diferentes Serviços do Estado poderão efectuar a abertura das contas de depósito na dependência da Caixa Geral de Depósitos (C.G.D.), situada no distrito onde prestem funções, que mais lhes convenha.

4.2. Competirá aos dirigentes dos Serviços que preenchem os boletins de alterações mod. C.P.-Ml providenciar sobre a abertura das contas.

4.3. Os documentos necessários à abertura das contas deverão ser solicitados à C.G.D. e, depois de preenchidos, ser imediatamente enviados àquela entidade bancária, em conjunto, com as assinaturas constantes dos boletins de identificação confirmadas pelos Serviços, com a confirmação esta que deverá ser autenticada com o selo branco.

4.4. O facto de os Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças não trabalharem com os nomes completos dos funcionários é impeditivo da inclusão de tais elementos nas "Relações das importâncias a creditar", que serão enviadas à C.G.D.

Assim, para maior rigor na verificação da correspondência entre as "Relações das importâncias a creditar" e as contas de depósito, deverão figurar nestas e nos respectivos boletins de identificação, a seguir ao nome completo do titular, o número e o nome mecanográficos.

4.5. Os números das contas de depósito e os dos respectivos cofres - em código - serão transmitidos aos S.M.M.F., inicialmente através de listas onde se relacionem aqueles elementos com os que identificam os funcionários nas folhas, e, nos meses imediatos, mediante o preenchimento dos boletins de alterações modelo C.P. - Ml.

4.6. Qualquer funcionário que pretendesse passar a utilizar, para o crédito dos seus vencimentos, outra conta de depósito, comunicaria o novo número e cofre ao departamento onde presta serviço, a fim de este preencher novo modelo C.P. - MI.

5. PENSIONISTAS DO ESTADO:

5.1. Ainda que o artº. 11º. do Decreto-Lei nº. 49 410, de 24 de Novembro de 1969, não tenha previsto que o pagamento das pensões que constituem encargo do Ministério das Finanças seja efectuado mediante o crédito de contas de depósito bancário, afigura-se ao Grupo de Trabalho haver conveniência em enquadrar esses pagamentos no novo esquema de trabalho.

5.2. A Repartição do Abono de Família e das Pensões competiria promover a abertura das contas de depósito dos pensionistas, trabalho a realizar escalonadamente, tal como se prevê em relação aos servidores do Estado.

5.3. Os atestados que comprovam o bom comportamento moral e civil dos pensionistas do sexo feminino, e, bem assim, de que se mantêm no estado de viúvas ou solteiras e carecem da pensão, os quais são agora passados pelas Juntas de Freguesia no verso dos recibos referentes ao mês de Julho de cada ano, passariam a constar de documentos a enviar, periodicamente, à referida Repartição do Abono de Família e das Pensões.

5.4. Em relação às pensionistas viúvas, que são representantes legais de filhos menores, uma vez que tal qualidade está averbada nos títulos respectivos, as contas de depósito poderão ser abertas em nome colectivo (da viúva e dos órfãos), visto que, presentemente, elas recebem já as pensões dos filhos que representam, assinando os respectivos recibos.

5.5. É norma estabelecida os pensionistas serem eliminados das folhas, se durante dois anos não se apresentarem a receber as suas pensões.

O controle destas situações terá de ser efectuado em moldes diversos do actual, quando a nova modalidade de pagamento vier a abranger também os pensionistas, tornando-se necessário exigir-lhes, periodicamente e em prazos curtos, a apresentação de atestados de vida, formalidade esta a que só estão, presentemente, sujeitos aqueles que constituíram procurador para o recebimento das suas pensões, casos em que o referido atestado é passado mensalmente no verso dos recibos respectivos.

6. ANULAÇÕES E NOTAS DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO:

6.1. Em virtude de a Caixa Geral de Depósitos não poder modificar os saldos das contas de depósito depois de estas terem sido creditadas, dados os problemas de direito que resultariam de tal actuação, deixa de ser viável a correcção dos abonos por meio de anulações, parciais ou totais, devendo considerar-se, na prática, como integral e definitivamente pagas as autorizações expedidas.

6.2. Assim, as referidas rectificações dos abonos só poderão ser efectuadas pela passagem de guias de reposição contra os interessados.

6.3. Com a nova mecânica, também não é possível o uso de notas de suspensão do pagamento, pelo que só deverão ser incluídos em folha os abonos de que não haja dúvidas quanto à legitimidade.

7. MODELOS DE IMPRESSOS:

Nota: Dentro de um critério de simplificação e para evitar duplicações, entendeu-se que não se devem publicar neste lugar os modelos estudados, pois que os mesmos vieram a ser integralmente adoptados nas "Instruções" elaboradas e adiante publicadas, da qual constituem anexos.

8. PROJECTO DE "INSTRUÇÕES":

8.1. O Grupo de Trabalho elaborou o projecto de "Instruções" que se encontra anexo ao presente relatório, e que, a merecer o acordo do Excelentíssimo Senhor Director-Geral da Contabilidade Pública, carece de aprovação de Sua Excelência o Ministro das Finanças, de harmonia com o disposto no artº. 11º. do Decreto-Lei nº. 49 410, de 24 de Novembro de 1969.

Em 30 de Outubro de 1970

O Grupo de Trabalho,

Adelino de Gouveia Galvão

Joaquim Pereira Leal

Sérgio Lopes de Sousa

A presente publicação foi coordenada pelo grupo de trabalho constituído pelo adjunto dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças, Adelino de Gouveia Galvão, e adjunto do chefe da Repartição do Expediente da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, Joaquim Pereira Leal, sob a orientação do director dos Serviços Mecanográficos do mesmo Ministério, Sr. Dario Gonçalves.

INSTRUÇÕES A OBSERVAR
NOS
PAGAMENTOS A EFECTUAR POR CRÉDITO
EM
CONTAS DE DEPÓSITO BANCÁRIO
À
ORDEM DOS SERVIDORES
E
PENSIONISTAS DO ESTADO

Aprovadas por despacho de Sua Excelência o Subse-
cretário de Estado do Tesouro, de 2 de Fevereiro
de 1971.

O opúsculo das "Instruções" abrirá com o organograma do "Novo circuito dos pagamentos" que se entendeu dispensável inserir neste lugar, uma vez que já figura no "Relatório" antes apresentado.

1. O pagamento de vencimentos e outros abonos certos dos servidores e dos pensionistas do Estado deve ser efectuado por crédito em contas de depósito bancário à ordem dos interessados.

2. A Caixa Geral de Depósitos é a instituição bancária a quem compete intervir nesta nova modalidade de pagamentos.

3. A Direcção-Geral da Contabilidade Pública, com o acordo da Caixa Geral de Depósitos e dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças, indicará a cada Serviço do Estado a data em que o pagamento dos vencimentos do respectivo pessoal começará a ser efectuado pela nova modalidade, dado que convém applicá-la gradualmente.

4. Compete a cada Serviço do Estado promover a abertura das contas de depósito dos seus funcionários para o que solicitará, com a antecedência necessária, à Caixa Geral de Depósitos, os impressos necessários.

Nos boletins de identificação deverão ser sempre indicados o número e o nome mecanográficos de cada servidor.

5. As contas de depósito poderão ser abertas em qualquer cofre da Caixa Geral de Depósitos situado no distrito em que o funcionário exercer as suas funções.

6. Os funcionários que tenham já conta aberta naquela instituição bancária, e a desejem utilizar para o depósito dos seus vencimentos, devem providenciar para que os respectivos boletins de identificação sejam averbados com os correspondentes número e nome mecanográficos, e comunicar ao Serviço a que pertencem o número da sua conta e o cofre onde está aberta.

7. A autenticação das assinaturas constantes dos boletins de identificação destinados à abertura das contas individuais ou solidárias, compete aos Serviços a que os funcionários pertencerem.

8. Os diferentes Serviços do Estado comunicarão aos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças os números das contas dos seus servidores e os cofres respectivos.

A indicação do cofre será feita através de um número de código. O código dos cofres figura em anexo a estas Instruções.

9. No primeiro mês, a comunicação dos números de código dos cofres e dos das contas será efectuada por meio de "listas" onde se relacionem estes elementos com os que identificam os funcionários nas folhas de vencimentos respectivas.

10. Nos meses imediatos, a indicação dos elementos referidos no número anterior será efectuada através dos próprios boletins de alterações mod. C.P. - M 1, que passarão a dispor de local destinado a esse fim.

11. Nenhum boletim de alterações, relativo à inclusão em folha de qualquer funcionário, poderá ser enviado à correspondente Repartição da Contabilidade Pública, sem que dele constem os respectivos números de cofre e de conta de depósito, sendo responsáveis pela exactidão destes elementos os Serviços onde os boletins tiverem sido preenchidos.

12. A abertura das contas de depósito à ordem dos pensionistas do Estado compete à Repartição do Abono de Família e das Pensões da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

13. Aos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças compete a elaboração dos documentos designados por "Recibo do Total dos Abonos Líquidos" e por "Relação das Importâncias a Creditar", bem como a obten-

ção, em suporte mecanográfico, dos totais, por cofres, de cada uma das referidas "Relações" que emitir.

14. Os elementos citados na regra anterior serão enviados directamente por aqueles Serviços à sede da Caixa Geral de Depósitos.

15. Os modelos dos documentos referidos na regra 13 figuram em anexo a estas Instruções e dela fazem parte integrante.

16. Compete, também, aos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças apor, nas folhas e demais documentos de contabilização que dele carecerem, um número de autorização previamente determinado.

17. O número de autorização referido na regra anterior será constituído pelos algarismos que compõem o actual número de folha e por mais dois dígitos, que corresponderão ao mês a que o documento respeitar.

Os dois grupos de algarismos serão separados por um traço oblíquo.

18. A Caixa Geral de Depósitos creditará, mensalmente, as importâncias dos abonos líquidos nas contas de depósito à ordem dos servidores e pensionistas do Estado, de modo a que os pagamentos sejam efectuados em todos os seus cofres no País, escalonados do modo seguinte:

Dia 20 - Encargos Gerais da Nação, Interior, Justiça, Corporações e Previdência Social e Saúde e Assistência;

Dia 21 - Finanças;

Dia 22 - Negócios Estrangeiros, Obras Públicas, Ultramar e Comunicações;

Dia 23 - Educação Nacional;

Dia 24 - Economia;

Dia 25 - Pensões.

19. Quando algum dos dias referidos na regra anterior coincida com um domingo ou feriado, os pagamentos que se encontrem marcados para esse dia passam a ser efectuados no primeiro dia útil imediato, bem como todos os subsequentes.

20. Os funcionários poderão movimentar as suas contas de depósito à ordem quer através de cheques, quer mediante a apresentação de documentos de levantamento e da respectiva caderneta.

21. Os saldos das contas de depósito antes referidas beneficiam do juro de Caixa Económica Portuguesa.

22. A fim de evitar a deslocação de grande número de funcionários aos cofres da Caixa Geral de Depósitos, para procederem à movimentação das suas contas, deverá, sempre que possível, deslocar-se um pequeno grupo de funcionários de cada Serviço que, tal como agora se verifica com os recibos individuais, farão a apresentação de todos os cheques ou documentos de levantamento e respectivas cadernetas, acompanhados de uma lista das importâncias a receber e do seu total.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em 30 de Outubro de 1970

O DIRECTOR-GERAL,

(a) Aureliano Felismino



ORIGINAL

RECIBO DO TOTAL DOS ABONOS LÍQUIDOS

Recibo n.º

Visto

MINISTÉRIO	AUTORIZAÇÃO	COFRE	ANO
------------	-------------	-------	-----

Classificação orçamental				Importância	Classificação orçamental				Importância	Total
Capítulo	Artigo	N.º	Alínea		Capítulo	Artigo	N.º	Alínea		
				\$					\$	\$

S. M. - Mod. C. P. 11

A Caixa Geral de Depósitos recebeu do Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, a quantia acima mencionada, correspondente ao total dos abonos líquidos da folha respectiva, para crédito das contas de depósito à ordem dos servidores do Estado incluídos na mesma folha.

Em,

Pela Caixa Geral de Depósitos,

RELAÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS A CREDITAR

COFRE

MIN.

AUTORIZAÇÃO

PÁG.

NÚMERO DA CONTA A CREDITAR	NÚMERO MECANO- GRÁFICO	NOME MECANOGRÁFICO	IMPORTÂNCIA A CREDITAR		

CÓDIGO DOS COFRES

(Regra nº. 8 destas "Instruções")

003	Abrantes
006	Águeda
009	Aguiar da Beira
012	Alandroal
015	Albergaria-a-Velha
018	Albufeira
021	Alcácer do Sal
024	Alcanena
027	Alcântara - Lisboa
030	Alcobaça
033	Alcochete
036	Alcoutim
039	Alenquer
042	Alfândega da Fé
045	Alijó
048	Aljezur
051	Aljustrel
054	Almada
057	Almeida
060	Almeirim
063	Almirante Reis - Lisboa
066	Almodôvar
069	Alpiarça
072	Alportel
075	Alter do Chão
078	Alvaiázere

081	Alvalade
084	Alvito
085	Amadora
087	Amarante
090	Amares
093	Anadia
096	Ancião
099	Angra do Heroísmo
102	Arcos de Valdevez
105	Arganil
108	Armamar
111	Arouca
114	Arraiolos
117	Arronches
120	Arruda dos Vinhos
123	Aveiro
126	Aviz
129	Azambuja
132	Baião
135	Barcelos
138	Barrancos
141	Barreiro
144	Batalha
147	Beja
150	Belém - Lisboa
153	Belmonte
156	Benavente
159	Benfica - Lisboa
160	Boavista - Porto
162	Bombarral
165	Borba
168	Boticas
171	Braga
174	Bragança
177	Cabeceiras de Basto

180	Cadaval
181	Caixa Económica Postal - Lisboa
183	Caldas da Rainha
186	Calheta - Madeira
189	Calheta - S. Jorge
192	Câmara de Lobos
195	Caminha
198	Campo Maior
201	Campo de Ourique - Lisboa
204	Cantanhede
207	Carrazeda de Ansiães
210	Carregal do Sal
213	Cartaxo
216	Cascais
219	Castanheira de Pera
222	Castelo Branco
225	Castelo de Paiva
228	Castelo de Vide
231	Castro Daire
234	Castro Marim
237	Castro Verde
240	Celorico de Basto
243	Celorico da Beira
246	Chamusca
249	Chaves
252	Cinfães
255	Coimbra
258	Condeixa-a-Nova
261	Constância
264	Coruche
267	Corvo
270	Covilhã
273	Crato
276	Cuba

279	Elvas
282	Entroncamento
285	Espinho
288	Esposende
291	Estarreja
294	Estremoz
297	Évora
300	Fafe
303	Faro
306	Feira
309	Felgueiras
310	Fernão de Magalhães - Porto
312	Ferreira do Alentejo
315	Ferreira do Zêzere
318	Figueira de Castelo Rodrigo
321	Figueira da Foz
324	Figueiró dos Vinhos
327	Fornos de Algodres
330	Freixo-de-Espada-à-Cinta
333	Fronteira
336	Funchal
339	Fundão
342	Gavião
345	Góis
348	Golegã
351	Gondomar
354	Gouveia
357	Grândola
360	Guarda
363	Guimarães
366	Horta
369	Idanha-a-Nova
372	Ilhavo
375	Lajes das Flores

378	Lajes do Pico
381	Lagoa - S. Miguel
384	Lagoa - Algarve
387	Lagos
390	Lamego
393	Leiria
396	Calhariz - Lisboa
399	Loulé
402	Loures
405	Lourinhã
408	Lousã
411	Lousada
414	Mação
417	Macedo de Cavaleiros
420	Machico
423	Madalena
426	Mafra
429	Maia
432	Mangualde
435	Manteigas
438	Marco de Canaveses
441	Marinha Grande
444	Marvão
447	Matosinhos
450	Mealhada
453	Meda
456	Melgaço
459	Mértola
462	Mesão Frio
465	Mira
468	Miranda do Corvo
471	Miranda do Douro
474	Mirandela
477	Mogadouro
480	Moimenta da Beira

483	Moita
486	Monção
489	Monchique
492	Moncorvo
495	Mondim de Basto
498	Monforte
501	Montalegre
504	Montemor-o-Novo
507	Montemor-o-Velho
510	Montijo
513	Mora
516	Mortágua
519	Moura
522	Mourão
525	Murça
528	Murtosa
531	Nazaré
534	Nelas
537	Nisa
540	Nordeste
543	Óbidos
546	Odemira
549	Oeiras
552	Oleiros
555	Olhão
558	Oliveira de Azeméis
561	Oliveira do Bairro
564	Oliveira de Frades
567	Oliveira do Hospital
570	Ourique
573	Ovar
576	Paços de Ferreira
577	Palácio da Justiça - Lisboa

579	Palmela
582	Pampilhosa da Serra
585	Paredes
588	Paredes de Coura
591	Pedrógão Grande
594	Penacova
597	Penafiel
600	Penalva do Castelo
603	Penamacor
606	Penedono
609	Penela
612	Peniche
615	Peso da Régua
618	Pinhel
621	Poiares
624	Pombal
627	Ponta Delgada
630	Ponta do Sol
633	Ponte da Barca
636	Ponte de Lima
639	Ponte de Sor
642	Portalegre
645	Portel
648	Portimão
651	Avenida dos Aliados - Porto
654	Porto Moniz
657	Porto de Mós
660	Porto Santo
663	Póvoa de Lanhoso
666	Póvoa de Varzim
669	Povoação
672	Proença-a-Nova
675	Rato - Lisboa
678	Redondo

681	Reguengos de Monsaraz
684	Resende
687	Ribeira Brava
690	Ribeira Grande
693	Ribeira de Pena
696	Rio Maior
697	Rua Aurea - Lisboa
699	Sabrosa
702	Sabugal
705	Salvaterra de Magos
708	Santa Comba Dão
711	Santa Cruz da Madeira
714	Santa Cruz das Flores
717	Santa Cruz da Graciosa
720	Santa Cruz de Penaguião
723	Santana
726	Santarém
729	Santiago do Cacém
730	Santo António - Porto
732	Santo Tirso
735	S. João da Madeira
738	S. João da Pesqueira
741	S. Pedro do Sul
744	S. Roque do Pico
747	S. Vicente
750	Sardoal
753	Sátão
756	Seia
759	Seixal
762	Sernancelhe
765	Serpa
768	Sertão
771	Sesimbra
774	Setúbal

777	Sever do Vouga
780	Silves
783	Sines
786	Sintra
787	Soares dos Reis - Porto
789	Sobral de Monte Agraço
792	Soure
795	Sousel
798	Tábua
801	Tabuaço
804	Tarouca
807	Tavira
810	Terras do Bouro
813	Tomar
816	Tondela
819	Torres Novas
822	Torres Vedras
825	Trancoso
828	Vagos
831	Vale de Cambra
834	Valença
837	Valongo
840	Valpaços
843	Velas
846	Vendas Novas
849	Viana do Alentejo
852	Viana do Castelo
855	Vidigueira
858	Vieira do Minho
861	Vila do Bispo
864	Vila do Conde
867	Vila Flor
870	Vila Franca do Campo
873	Vila Franca de Xira

876		Vila Nova da Barquinha
879		Vila Nova da Cerveira
882		Vila Nova de Famalicão
885		Vila Nova de Foz Coa
888		Vila Nova de Gaia
891		Vila Nova de Ourém
894		Vila Nova de Paiva
897		Vila do Porto
900		Vila Pouca de Aguiar
903		Praia da Vitória
906		Vila Real
909		Vila Real de Santo António
912		Vila de Rei
915		Vila Velha de Ródão
918		Vila Verde
921		Vila Viçosa
924		Vimioso
927		Vinhais
930		Viscu
933		Vouzela
936		Xabregas - Lisboa

GABINETE DE ESTUDOS ANTÓNIO JOSÉ MALHEIRO

A) PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Em 1945:

- 1 - Organização do programa dos concursos para as diferentes categorias do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. (Esgotada).

Em 1949:

- 2 - 20 Anos de Administração Pública, pelo Dr. Aureliano Felismino. (Esgotada).

Em 1950:

- 3 - Instruções para o processamento de folhas de despesa e requisições de fundos. (Esgotada).

Em 1951:

- 4 - Finanças Nacionais, pelo Dr. Joaquim José de Paiva Corrêa. (Esgotada).
- 5 - Palestras profissionais destinadas aos opositores a concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. (Esgotada).
- 6 - A Macroeconomia e a Ciência das Finanças, pelo Dr. Joaquim José de Paiva Corrêa.

Em 1952:

- 7 - Servidores civis subscritores da Caixa Geral de Aposentações vítimas de desastre em serviço. (Instruções tendentes a facilitar a execução do Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951).
- 8 - Apontamentos para segundos-oficiais, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 11 039, de 27 de Julho de 1945.
- 9 - Apontamentos para primeiros-oficiais, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 11 039, de 27 de Julho de 1945.

Em 1953:

- 10 - Orçamento Geral do Estado. - Instruções elaboradas nos termos do n.º 4.º da Portaria n.º 14 389, de 18 de Maio de 1953, a observar pelos Serviços na organização dos projectos de orçamento e pelas repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública na sua ordenação e informação.
- 11 - Subsídios para a organização do Balanço do Estado. (Esgotada).
- 12 - Apontamentos para terceiros-oficiais, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 11 039, de 27 de Julho de 1945.

Em 1954:

- 13 - Abono de família dos servidores do Estado. (Instruções para a execução do Decreto-Lei nº. 39 844, de 7 de Outubro de 1954. (Esgotada).
- 14 - Apontamentos para aspirantes, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria nº. 11 039, de 27 de Julho de 1945.

Em 1955:

- 15 - Normalização de informações e forma de apresentação de processos. (Esgotada).
- 16 - Os primeiros dez anos de vida do Gabinete de Estudos António José Malheiro.

Em 1956:

- 17 - Aquisições do Estado, autorização de despesas e dispensa de concurso público e contrato escrito (artigo 14º. da Lei nº. 2079, de 21 de Dezembro de 1955). (Esgotada).
- 18 - Contas de exploração e de estabelecimento das empresas do Estado (estrutura do mapa nº. 2 do preâmbulo do Orçamento Geral do Estado).
- 19 - Rendimento médio. (Esgotada).
- 20 - Orçamentos privativos - Instruções elaboradas nos termos do nº. 5º. da Portaria nº. 16 009, de 19 de Outubro de 1956, para preenchimento dos impressos a utilizar na apresentação a visto ministerial dos orçamentos privativos dos Serviços, aprovados por despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças, de 29 de Outubro de 1956. (Esgotada).
- 21 - Despesas de anos económicos findos (Esgotada).
- 22 - Controle do trabalho em cada uma das secções. (Esgotada).

Em 1957:

- 23 - Remunerações acessórias. Regime de abonos na acumulação de cargos. Ajudas de custo (Decreto-Lei nº. 40 872, de 23 de Novembro de 1956). Instruções para a sua execução aprovadas por despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças, de 4 de Janeiro de 1957. (Esgotada).
- 24 - Para uma melhor consciência administrativa: 1. Vamos racionalizar a utilização dos impressos?
- 25 - A selecção do pessoal para funções de chefia. (Esgotada).
- 26 - Comissão de Compras da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. Seu funcionamento.
- 27 - Para uma melhor consciência administrativa: 2. Vamos racionalizar a utilização dos artigos de expediente? (Esgotada).
- 28 - O fundador do Gabinete de Estudos António José Malheiro. (Palestra proferida em 14 de Junho de 1957 pelo Director-Geral da Contabilidade Pública, na inauguração de uma sala de cursos).
- 29 - I Seminário para opositores ao concurso para chefes de secção.
- 30 - A Escola Nacional de Administração em França. (Esgotada).
- 31 - Despesas públicas - Seus efeitos económicos.
- 32 - Actividades económicas de Serviços do Estado - Uniformização da escrita digráfica e sua ligação com a contabilidade orçamental. (Esgotada).

Em 1958:

- 33 - Abono de família dos servidores do Estado. (Instruções para a execução do Decreto-Lei nº. 39 844, de 7 de Outubro de 1954, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis nºs. 41 523 e 41 671, respectivamente de 6 de Fevereiro e de 11 de Junho de 1958). (Esgotada).

Em 1959:

- 34 - Método a seguir na conferência de recibos e averbamento destes nas autorizações de pagamento. (Esgotada).
- 35 - A estrutura e o funcionamento do Ministério das Finanças - A importância e a estrutura das receitas e despesas públicas em função do desenvolvimento económico do País.
- 36 - Inauguração da Biblioteca e tarefas adicionais para 1959. (Esgotada).
- 37 - II Seminário - Apreciação e discussão do trabalho do primeiro-oficial Luís Gonzaga Fernandes Tavares, subordinado ao título: "Novas perspectivas no domínio da ciência das finanças". (Esgotada).
- 38 - Valorização profissional do Pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. (Palestra proferida pelo Chefe da 12.ª Repartição, Dr. Henrique Daries Louro). (Esgotada).
- 39 - Colóquio entre os Chefes de Secção da Conta sobre métodos de conferência de recibos, das contas de pagamento e averbamento das autorizações expedidas. (Esgotada).
- 40 - Tabelas de abonos e descontos ao pessoal do ensino primário e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas. (Esgotada).
- 41 - Tabelas para o cálculo e processamento de abonos aos funcionários colocados nos Serviços regionais do Ministério da Economia. (Esgotada).

Em 1960:

- 42 - A simplificação efectuada no orçamento de 1960 nos agrupamentos das receitas públicas. (Palestra proferida pelo Adjunto do Chefe da 1.ª Repartição, Joaquim das Neves Santos).
- 43 - O problema da mecanização do processamento dos abonos dos Servidores e pensionistas do Estado. (Palestra proferida pelo Chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves).
- 44 - Construir o futuro sobre as posições conquistadas. (Palavras proferidas em 27 de Abril de 1960 pelo Dr. Aureliano Felismino, no Gabinete de Estudos António José Malheiro).
- 45 - Abonos às famílias de falecidos servidores. (Instruções para a execução do Decreto-Lei n.º 42 947, de 27 de Abril de 1960, e Portaria n.º 17 698, da mesma data, aprovando os modelos de impressos a utilizar).
- 46 - Organização e métodos nas Repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, pelo Dr. Fernando Natividade Alves, Adjunto do Director-Geral da Contabilidade Pública.
- 47 - Tabelas de abonos e descontos aos assalariados de carácter permanente colocados nos Serviços (sem autonomia) regionais do Ministério da Economia e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.
- 48 - Palestras proferidas pelo Director-Geral da Contabilidade Pública da Suíça, Dr. Maurice Heimann.
- 49 - Tabelas de abonos e descontos aos funcionários dos Serviços regionais do Ministério das Finanças.
- 50 - Elementos para a montagem da contabilidade digráfica de um estabelecimento do Estado com autonomia administrativa e financeira, pelo Dr. Jorge Naves.
- 51 - Tabelas de abonos e descontos aos Magistrados e funcionários dos Tribunais do Trabalho e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.
- 52 - Para uma classificação económica das despesas públicas (Ensaio), pelo primeiro-oficial António Faria Moita.
O princípio hedonístico e a produtividade dos Serviços públicos - Manifestações espontâneas e providências adequadas através dos tempos, pelo segundo-oficial João Maria da Silva.
- 53 - Trabalhos de remodelação do Arquivo-Geral da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.
- 54 - Colóquio entre os chefes das secções de liquidação sobre métodos a seguir na conferência de folhas (das 2.ª e 3.ª classes de despesas) e de requisições de fundos.

Em 1961:

- 55 - Tabelas de abonos e descontos aos funcionários colocados nos Serviços regionais do Ministério das Obras Públicas e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.
- 56 - Organização e métodos - Algumas notas. (Palestra proferida pelo Chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves). (Esgotada).
- 57 - Tabelas de abonos e descontos aos assalariados de carácter permanente colocados nos Serviços (sem autonomia) regionais do Ministério das Obras Públicas e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.
- 58 - Contabilidade do Estado; Balanço. Ponto do programa do concurso para chefes de secção. (Palestra proferida pelo Chefe da 2.^a Repartição, Raul da Silva Baptista).
- 59 - A classificação das despesas públicas e a progressão do sector extraordinário - Alguns subsídios para facilitar o estudo dos seguintes pontos: Balança Comercial e Balança de pagamentos; Rendimento Nacional (Noções). (Palestras proferidas pelo Chefe da Repartição da Conta, Joaquim das Neves Santos). (Esgotada).
- 60 - Temas de administração pública, pelo primeiro-oficial António Leal Telo. (Esgotada).

Em 1962:

- 61 - Trabalhos dactilográficos - Alguns conselhos para o seu aperfeiçoamento. (Palestra proferida pelo Chefe da Repartição do Abono de Família e das Pensões, Dario Gonçalves).
- 62 - Tabelas de abonos e descontos aos funcionários do Estado e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.
- 63 - Apontamentos para terceiros-oficiais, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 18 596, de 14 de Julho de 1961.
- 64 - Instruções para a contabilização geral das receitas e despesas dos Serviços com autonomia administrativa. (Esgotada).
- 65 - Apontamentos para segundos-oficiais, de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 18 596, de 14 de Julho de 1961.
- 66 - Política profissional - Palavras proferidas pelo Director-Geral da Contabilidade Pública, no acto de posse dos novos terceiros-oficiais realizado em 26 de Novembro de 1962. (Esgotada).

Em 1963:

- 67 - Tabelas de abonos e descontos aos funcionários colocados nos Serviços regionais do Ministério da Justiça e principais regras a observar no seu cálculo e no processamento das respectivas folhas.
- 68 - Necessidade de formar e aperfeiçoar o pessoal burocrático - por António Júlio Simões de Aguiar.
- 69 - Instruções para a escrituração do livro de contas-correntes com as dotações orçamentais. (Serviços com autonomia administrativa). (Esgotada).
- 70 - Instruções para a escrituração do livro de contas-correntes com as dotações orçamentais. (Serviços sem autonomia administrativa).
- 71 - Instruções a observar na liquidação dos abonos dos servidores e Pensionistas do Estado a incluir em folhas a elaborar por processo mecanográfico.
- 72 - Reorganização dos Serviços da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. (Esgotada).
- 73 - Alguns aspectos da intervenção do Estado na vida económica - pelo segundo-oficial Diogo Pires Neves.

Em 1964:

- 74 - A expansão da despesa extraordinária e o problema da sua cobertura, pelo Dr. Aureliano Felismino.

- 75 - Organização e métodos - Serviços de "entrada" e de "conta". (Instruções a observar pelas repartições da Contabilidade Pública na utilização dos respectivos impressos, aprovadas por despacho ministerial de 29 de Junho de 1954).
- 76 - Preparação de formadores de pessoal para a execução de novas técnicas, pelo Dr. Aureliano Felismino. (Esgotada).
- 77 - Aspectos económicos e financeiros do Orçamento do Ministério das Obras Públicas - pelo segundo-oficial Diogo Pires Neves. (Esgotada).

Em 1965:

- 78 - Elementos de planificação administrativa - pelo primeiro-oficial João Maria da Silva. (Esgotada).
- 79 - Organização e Métodos - Serviço permanente de correio (Estudo). (Esgotada).
- 80 - Les nouvelles Techniques de Préparation et d'Aménagement du Budget.
- 81 - Pratiques Administratives appliquées à la Direction Générale de la Comptabilité Publique du Portugal.

Em 1966:

- 82 - Subsídio eventual de custo de vida.
- 83 - Normalização de informações e forma de apresentação de processos (2^a. edição corrigida e aumentada). (Esgotada).

Em 1967:

- 84 - Integração Económica Nacional - pelos Chefes de Secção Manuel Marques de Almeida e Manuel Martins Saraiva.
- 85 - Normalização de expediente dos Serviços do Estado para a Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Propostas, officios e outro expediente de uso geral ou restrito).
- 86 - Subsídio eventual de custo de vida - 2^a. parte.
- 87 - Aptidão individual para o exercício de funções de chefia - pelo Chefe de Secção João Maria da Silva.
- 88 - Despesas com as forças militares extraordinárias destacadas nas províncias ultramarinas - pelo Dr. Aureliano Felismino.
- 89 - Aperfeiçoamento orgânico e funcional dos mercados monetário e financeiro - pelo Chefe de Secção Manuel Marques de Almeida.

Em 1968:

- 90 - Actes de gestion du personnel qui favorisent la coopération interministerielle, pelo Dr. Aureliano Felismino.
- 91 - Casos Técnicos Especiais.
- 92 - Subsídio eventual de custo de vida - 3^a. parte.
- 93 - Recours à des Experts et Conseillers - pelo Dr. Aureliano Felismino.
- 94 - Missão do Ministério das Finanças - pelo Dr. Aureliano Felismino.
- 95 - Na base: dirigentes, chefes e executantes capazes.
- 96 - Evolução da técnica mecanográfica resultante da utilização de ordenadores electrónicos, por Dario Gonçalves, Director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.
- 97 - Pensões a cargo do Ministério das Finanças, pelo Chefe de Secção Armando Furtado Saraiva.
- 98 - Abono de Família aos Servidores do Estado, pelo Dr. Jorge Naves, Chefe da Repartição do Abono de Família e das Pensões.
- 99 - Despesas com obras, aquisições e outros encargos, dos Serviços do Estado.
- 100 - A Desvalorização do Esterlino, pelo Chefe de Secção Luís Gonzaga Fernandes Tavares,

Em 1969:

- 101 - Conta Geral do Estado - Mecanização da "Conta dos Pagamentos" - 1ª. fase Contrôlê Mecanográfico dos Pagamentos - Eliminação do "Averbamento", por Dario Gonçalves, director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.
- 102 - Simplificação Administrativa no Âmbito da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.
- 103 - Instruções para o Processamento de Folhas de Despesa e Requisições de Fundos.
- 104 - Equilíbrio e Execução Orçamental, pelo chefe de secção João Maria da Silva.
- 105 - O Elemento Humano na Vida Profissional dos Funcionários, pelo chefe de secção António Leal Telo.
- 106 - A Preparação Técnica dos Funcionários em Face do Desenvolvimento dos Serviços, pelos primeiros-oficiais Francisco de Jesus Nunes, João Maria Serejo e Carlos Neves Gomes.
- 107 - Balança Económica Nacional - Suas Determinantes, pelos chefes de secção Manuel António Cordeiro Ferreira e Aires da Graça Baptista.

Em 1970:

- 108 - Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários do Estado e Principais Regras a Observar no seu Cálculo e no Processamento das Respectiveas Folhas.
- 109 - Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários Colocados nos Serviços Descentralizados do Ministério das Finanças e Principais Regras a Observar no seu Cálculo e no Processamento das Respectiveas Folhas.
- 110 - Tabelas de Abonos e Descontos ao Pessoal do Ensino Primário e Principais Regras a Observar no seu Cálculo e no Processamento das Respectiveas Folhas.
- 111 - Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários Colocados nos Serviços Descentralizados do Ministério das Obras Públicas e Principais Regras a Observar no seu Cálculo e no Processamento das Respectiveas Folhas.
- 112 - Esboço de Um Balanço do Estado por Variações Patrimoniais - Sua Aplicação à Gerência de 1969, pelo chefe de secção Fernando Pereira Simões.
- 113 - Nova Classificação de Receitas e Despesas Públicas, pelo Chefe da 5ª. Repartição Joaquim das Neves Santos.
- 114 - Pesquisa de Novas Técnicas, pelo grupo de trabalho presidido pelo Adjunto do Director-Geral da Contabilidade Pública, Dr. Sabino Silva da Costa Teixeira.
- 115 - A Desvalorização do Esterlino - 2ª. parte. Coordenação do chefe de secção António Cordeiro de Mendonça Freitas.

Em 1971:

- 116 - Balanço da Tesouraria do Estado. Ensaio com referência a 31 de Dezembro de 1969, pelo chefe de repartição Luís das Neves Alvares.
- 117 - Instruções para Execução do Decreto-Lei nº. 305/71, de 15 de Julho.
- 118 - Oscilações Cambiais (O Franco francês e o Marco alemão). Coordenação do chefe de secção António Cordeiro de Mendonça Freitas.
- 119 - Pagamento dos Vencimentos por Depósito em Contas Bancárias à Ordem dos Servidores do Estado.

B) OUTRAS ACTIVIDADES

Em 1945:

PALESTRAS PROFISSIONAIS destinadas aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, realizadas no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

Em 1946:

CURSO de preparação dos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1948:

EX-LIBRIS do Gabinete de Estudos.

Em 1949:

CURSOS de preparação dos opositores aos concursos para preenchimento de vacaturas de primeiros e segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1951:

PALESTRAS PROFISSIONAIS destinadas aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1953:

CURSOS de aperfeiçoamento para opositores aos concursos para preenchimento de vacaturas de primeiros e segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1955:

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1957:

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

PALESTRA subordinada ao título: "O fundador do Gabinete de Estudos António José Malheiro", proferida em 14 de Junho pelo Director-Geral da Contabilidade Pública, na inauguração de uma sala de cursos.

I SEMINÁRIO para opositores ao concurso para chefes de secção.

Em 1958:

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1959:

II SEMINÁRIO para apreciação e discussão do trabalho do primeiro-oficial Luís Gonzaga Fernandes Tavares, subordinado ao título: "Novas perspectivas no domínio da ciência das finanças".
PALESTRA subordinada ao título: "Valorização profissional do pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública", proferida pelo Chefe da 12.^a Repartição, Dr. Henrique Daries Louro.
COLÓQUIO entre os chefes de secção da Conta sobre métodos de conferência de recibos, das Contas de pagamento e averbamento das autorizações expedidas.

Em 1960:

PALESTRA subordinada ao título: "A simplificação efectuada no orçamento de 1960 nos agrupamentos das receitas públicas", proferida pelo Chefe da 1.^a Repartição, Joaquim das Neves Santos.
PALESTRA subordinada ao título: "O problema da mecanização do processamento dos abonos dos servidores e pensionistas do Estado", proferida pelo Chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves.
"Construir o futuro sobre as posições conquistadas" - palavras proferidas em 27 de Abril pelo Dr. Aureliano Felismino, na Sala de Cursos Prof. Dr. Costa Leite (Lumbralles).
PALESTRAS proferidas pelo Director-Geral da Contabilidade Pública da Suíça, Dr. Maurice Heimmann
COLÓQUIO entre os Chefes das Secções de Liquidação sobre métodos a seguir na conferência de folhas (das 2.^a e 3.^a classes de despesas) e de requisições de fundos.

Em 1961:

PALESTRA subordinada ao título: "Ainda a propósito da valorização profissional do pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública", proferida pelo Dr. Henrique Daries Louro, como Presidente da Comissão de Leitura designada para apreciar os trabalhos apresentados por funcionários da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.
PALESTRA subordinada ao título: "Organização e métodos - Algumas notas", proferida pelo Chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves.
"Orientação do novo programa de concursos e realização das respectivas provas" - palavras proferidas pelo Director-Geral da Contabilidade Pública na Sala de Cursos Prof. Dr. Costa Leite (Lumbralles).
SESSÕES DE ESTUDO - ENCONTROS - para opositores aos concursos para preenchimento de vacaturas de primeiros e segundos-oficiais.
PALESTRA subordinada ao título: "Contabilidade do Estado: Balanço (ponto do programa do concurso para chefes de secção)", proferida pelo Chefe da 2.^a Repartição, Raul da Silva Baptista.
PALESTRA subordinada ao título: "A classificação das despesas públicas e a progressão do sector extraordinário", proferida pelo Chefe da Repartição da Conta, Joaquim das Neves Santos, e dirigida aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública,
PALESTRA subordinada ao título: "Alguns subsídios para facilitar o estudo dos seguintes pontos: Balança Comercial e Balança de Pagamentos; Rendimento Nacional (Noções)", proferida pelo Chefe da Repartição da Conta, Joaquim das Neves Santos, e dirigida aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1962:

PALESTRA subordinada ao título: "Trabalhos dactilográficos - Alguns conselhos para o seu aperfeiçoamento", proferida pelo Chefe da Repartição do Abono de Família e das Pensões, Dario Gonçalves.

CURSO de preparação para os aspirantes opositores ao concurso para terceiros-oficiais.

Em 1965:

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Em 1966:

COLÓQUIO entre os chefes de secção da Conta sobre revisão e actualização das matérias tratadas nos colóquios de 1959 e 1960.

SESSÃO DE ESTUDO - Encontro - para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção.

Em 1968:

PALESTRA subordinada ao título: "Evolução da Técnica Mecanográfica resultante da utilização de ordenadores electrónicos", proferida por Dario Gonçalves, Director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.

Em 1969:

PALESTRA subordinada ao título: "Conta Geral do Estado - Mecanização da "Conta dos Pagamentos" - 1ª. fase "Controle Mecanográfico dos Pagamentos" - Eliminação do "Averbamento", proferida por Dario Gonçalves, Director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.

Em 1970:

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

CURSO de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

PALESTRA do Chefe da 5ª. Repartição, Joaquim das Neves Santos, sobre a posição dos estudos da revisão estrutural do Orçamento Geral do Estado.

PALESTRA do Chefe da 5ª. Repartição, Joaquim das Neves Santos, sobre a nova classificação das receitas e despesas públicas, em projecto, seguida de troca de impressões.

C) PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

Boletim Confidencial (mensal) - N^os. 1 a 86, referentes aos meses de Junho de 1964 a Julho de 1971.

Boletim Bibliográfico (trimestral) - N^os. 1 a 17, do 2^o. trimestre de 1967 ao 2^o. trimestre de 1971.